PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.290, DE 23 de NOVEMBRO DE 1.982.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Parapuã,para o Exercício de 1.983."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo ,usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- O Orçamento geral do Município de Parapuã, para o Exercício Financeiro de 1.983, estima a receita em Cr$ 171.000.000,00 (Cento e Setenta e Um Milhões de Cruzeiros) e fixa a despesa em Cr$ 171.000.000,00 (Cento e Setenta e Um Milhões de Cruzeiros),discriminados pelos anexos integrantes desta Lei,na forma do Decreto Lei nº 1.875 de 15/07/81.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos,rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3 da Lei 4,320/64, com o seguinte desdobramento:-

1.Receita Corrente		Cr$ 137.399.160,00
1.1.Receita Tributária	Cr$ 15.140.000,00	
1.3.Receita Patrimonial	Cr$ 1.360.000,00	
1.7.Transferencias Correntes	Cr$ 118.850.840,00	
1.9.Outras Receitas Correntes	Cr$ 2.048.320,00	
2.Receitas de Capital		Cr$ 33.600.840,00
2.2.Alienações de Bens	Cr$ 200.000,00	
2.4.Transferências de Capital	Cr$ 33.400.840,00	
Total	Cr$171 .000.000,00	Cr$ 171.000.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo as categorias economicas que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1.Pessoal Civil	Cr$ 43.800.000,00

Cont. LEI Nº 1.290, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982. Fls 02

3.1.1.3.	Obrigações Patronais	Cr$ 3.680.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	Cr$ 36.819.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 4.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 33.150.000,00
3.1.9.2.	Despesas de Exercícios Anterior	Cr$ 150.000,00
3.2.3.1.	Subvenções Sociais	Cr$ 1.301.000,00
3.2.5.1.	Inativos	Cr$ 5.000.000,00
3.2.5.3.	Salários Familia	Cr$ 2.000.000,00
3.2.6.1.	Juros de Dívida Contratada	Cr$ 3.500.000,00
3.2.8.0.	Contribuição ao PASEP	Cr$ 2.500.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações	Cr$ 23.900.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente	Cr$ 5.200.000,00
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis	Cr$ 500.000,00
4.3.5.1.	Amortização da Dívida Contratada	Cr$ 5.500.000,00
	Total	Cr$ 171.000.000,00

Artigo 4º- O Poder Executivo é autorizado a:-

I-Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25%(Vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

II-Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do presente Orçamento da despesa nos termos do artigo 7º odedecendo as disposições do artigo 43º da Lei 4.320/64.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.983.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário